



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjX3M0C9rzMO4f9tPCQ&chave2=BT-06accpMpeIH2nWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04765548538-MILLA DOURADO NOVAIS | 46122532649-JOSE MAURICIO DOS SANTOS | 92043763504-CLAUDIO LUIS ARRUDA SILVA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE  
AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 00.118.039/0001-08**

MILLA DOURADO NOVAIS, nacionalidade brasileira, nascida em 01/07/1992, solteira, Engenheira Civil, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] Órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada na [REDACTED] Salvador-BA, CEP [REDACTED] BRASIL.

CLÁUDIO LUIS ARRUDA SILVA, nacionalidade brasileira nascido em 17/12/1976, casado em comunhão parcial de bens, Administrador, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] Órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rua 1º de Abril, 41 E, casa , São Gonçalo, Salvador-BA, CEP 41.190-210, BRASIL.

Únicos sócios da AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede e domicílio à Alameda dos Umbuzeiros, 342-B, Caminho das Árvores - Salvador / BA, CEP 41.820-680, registrado na JUCEB – Junta Comercial do Estado da Bahia em 19/07/1994 sob nire 29.201.458.602 e inscrita no CNPJ sob o número 00.118.039/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DO QUADRO SOCIETÁRIO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS, admitido neste ato, Nacionalidade Brasileira, nascido em 24/05/1959, solteiro, Engenheiro, residente e domiciliado a [REDACTED] Salvador/BA, CEP [REDACTED] identidade número [REDACTED] MG, CPF número [REDACTED]

**DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio Claudio Luis Arruda Silva transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais), direta e irrevogavelmente ao sócio José Maurício dos Santos, da seguinte forma: Contrato de Cessão de Quotas Sociais, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia Milla Dourado Novais transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais), direta e irrevogavelmente ao sócio José Maurício dos Santos, da seguinte forma: Contrato de Cessão de Quotas Sociais, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, o capital social da sociedade no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 00.118.039/0001-08

- Claudio Luis Arruda Silva, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais);
- Milla Dourado Novais, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais);
- José Maurício dos Santos, com 299.800 (duzentos noventa e nove mil, oitocentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 299.800,00 (duzentos noventa e nove mil e oitocentos reais);

Totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

### DA ADMINISTRAÇÃO

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Da Administração e Uso do Nome Comercial

A administração da sociedade passa a ser exercida de forma isoladamente, pelo Sr. José Maurício dos Santos com poderes e atribuições isoladamente de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre de interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial e de assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, o sócio acima nomeado fica investido de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, prometer adquirir, alienar, prometer alienar, assinar cheques, abrir e fechar contas bancárias e, de qualquer forma onerar bens de qualquer natureza, delegar a Administração a mandatários sócios ou não, que livremente nomeará, indicando, todavia, no instrumento de outorga os poderes conferidos e o modo como exercê-lo.

### DESIMPEDIMENTO

#### CLÁUSULA QUARTA – Declaração do Administrador

O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE  
AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 00.118.039/0001-08

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS, Nacionalidade Brasileira, nascido em 24/05/1959, solteiro, Engenheiro, residente e domiciliado a Salvador/BA, CEP [REDACTED] identidade número [REDACTED] CREA/MG, CPF número [REDACTED]

MILLA DOURADO NOVAIS, nacionalidade brasileira, nascida em 01/07/1992, solteira, Engenheira Civil, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] Órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada na Salvador-BA, CEP [REDACTED] BRASIL.

CLÁUDIO LUIS ARRUDA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 17/12/1976, casado em comunhão parcial de bens, Administrador, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] Órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na São Gonçalo, Salvador-BA, CEP 41.190-210, BRASIL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação Social e Sede**

A empresa gira sob a denominação social de AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA e tem sede e domicílio a Alameda dos Umbuzeiros, 342-B, Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP 41.820-680.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Capital Social**

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) distribuído na seguinte forma entre os sócios:

Milla Dourado Novais	Claudio Luis Arruda Silva	José Maurício dos Santos
100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais)	100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais)	299.800 (duzentos noventa e nove mil, oitocentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 299.800,00 (duzentos noventa e nove mil e oitocentos reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Objetivos Sociais**

O objeto é o comércio e prestação de serviços abrangendo projeto, construção e manutenção no seguimento de engenharia elétrica, civil e mecânica; locação de veículos e equipamentos e transporte de pessoal e cargas e de mão de obra especializada ou não.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Início e Duração das Atividades**

A sociedade iniciou suas atividades 19/07/1994, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4awjxy3M0C9zZMo4gtPCQ&chave2=BT-06acCpMpPeTH2inWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04765548538-MILLA DOURADO NOVAIS | 46122532649-JOSE MAURICIO DOS SANTOS | 92043763504-CLAUDIO LUIS ARRUDA SILVA

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 00.118.039/0001-08

### CLÁUSULA QUINTA – Das Responsabilidades

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA SEXTA – Da Administração e Uso do Nome Comercial

A administração da sociedade será exercida de forma isoladamente pelo Sr. José Maurício dos Santos com poderes e atribuições isoladamente de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre de interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial e de assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, o sócio acima nomeado fica investido de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, prometer adquirir, alienar, prometer alienar, assinar cheques, abrir e fechar contas bancárias e, de qualquer forma onerar bens de qualquer natureza, delegar a Administração a mandatários sócios ou não, que livremente nomeará, indicando, todavia, no instrumento de outorga os poderes conferidos e o modo como exercê-lo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Da Exclusão de Sócio Minoritário

A qualquer tempo o Sócio Majoritário poderá excluir sumariamente da sociedade empresarial os Sócios Minoritários.

### CLÁUSULA OITAVA – Dos Lucros e Perdas

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA NONA – Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### CLÁUSULA DÉCIMA – Da Retirada Mensal

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regularmente pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecimento ou Interditado

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE  
AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 00.118.039/0001-08**

---



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3M0C9zMo4gtPCQ&chave2=BT-06acCpMpethH2inWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04765548538-MILLA DOURADO NOVAIS|46122532649-JOSE MAURICIO DOS SANTOS|92043763504-CLAUDIO LUIS ARRUDA SILVA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declaração do Administrador**

O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via de igual, teor e forma.

Salvador/BA, 01 de junho de 2022.

---

Claudio Luis Arruda Silva  
Sócio

---

Milla Dourado Novais  
Sócia

---

José Maurício dos Santos  
Sócio Administrador



225624400

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

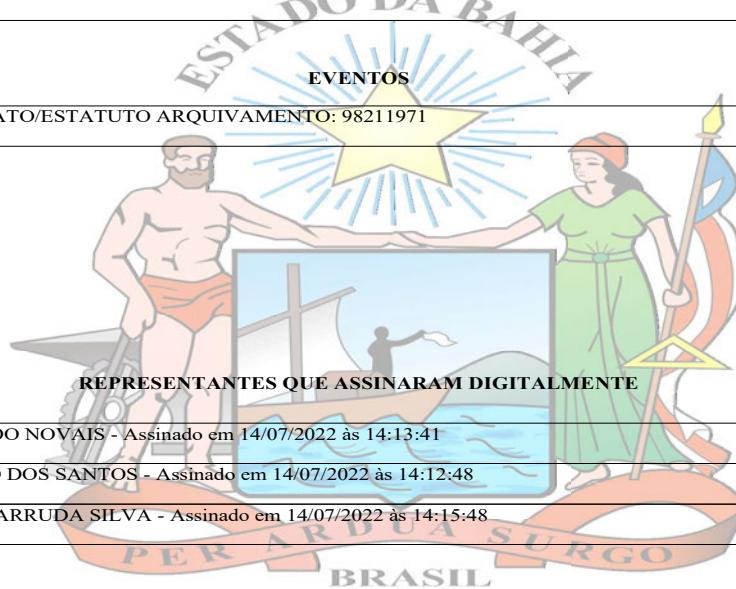
NOME DA EMPRESA	AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	225624400 - 11/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29201458602  
 CNPJ 00.118.039/0001-08  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2022  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98211971 DE 14/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 14/07/2022

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98211971

Cpf: [REDACTED] - MILLA DOURADO NOVAIS - Assinado em 14/07/2022 às 14:13:41  
 Cpf: [REDACTED] JOSE MAURICIO DOS SANTOS - Assinado em 14/07/2022 às 14:12:48  
 Cpf: [REDACTED] - CLAUDIO LUIS ARRUDA SILVA - Assinado em 14/07/2022 às 14:15:48



*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

14/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98211971 em 14/07/2022

Protocolo 225624400 de 11/07/2022

Nome da empresa AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29201458602

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 17972693292820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2022  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral